

PORTARIA Nº 481, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Daniele Maciel dos Santos, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Artigo 17 da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013 e os termos do Art. 9 §3º da Emenda Constitucional 103/2019 de 12 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1348, de 03 de Dezembro de 2019 da Secretaria de Previdência;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de Salário Maternidade em favor da Servidora Daniele Maciel dos Santos, matrícula nº 6078, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 24.04.2020 e término em 22.08.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24.04.2020.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 30 de abril de 2020.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário Municipal de Administração